

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

VESTIBULINHO CEPHAS - 2020.1

15 - DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- 15.1 No dia destinado à matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos, quando inclusive, verificará se as informações apresentadas no ato da inscrição estão em pleno acordo com a realidade apresentada nos documentos.
- 15.2 Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos, quanto à veracidade das informações, ou ainda, se o(a) candidato(a) não fizer a comprovação de todas as exigências, sua a matrícula poderá ser indeferida.
- 15.3 O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá comparecer no ato da matrícula acompanhado(a) pelo responsável legal, que deverá portar **documento de identidade (original e cópia)**.
- 15.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar **cópia simples e original** dos seguintes documentos:
- a) 01 foto 3 x 4 recente (apenas original).
 - b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
 - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
 - c) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **janeiro de 2018**:
 - contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
 - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
 - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
 - d) RG:

- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
 - **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), dentro do prazo de validade.
- e) CPF:
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;
 - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- g) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- 15.5 O(a) candidato(a) que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada.
- 15.6 Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%”).
- 15.7 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula.